



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO N° 118/2014 - GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 5.558, de 15 de agosto de 2012, tendo em vista o contido no Protocolado 11.474.153-1, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Instaurar Sindicância Administrativa, com base no artigo 306, inciso II, combinado com o artigo 307, ambos da Lei Estadual nº 6.174/1970, para apurar suposta irregularidade de servidor da Penitenciária Estadual de Cascavel - PEC, por ter apresentado 02 (dois) atestados médicos referentes ao dia 04 de janeiro de 2012, para justificar a falta e para pedir o reembolso do dia faltado, conforme documento (fls. 04 e 08) e demais fatos constantes no Protocolado acima citado.

II – Designar os servidores **Leandro Dias Occaso**, RG 8.613.817-4, **Edson Pereira de Souza**, RG 4.488.564-6 e **Patrícia Jesus de Moraes**, RG 7.326.648-3, para sob a presidência do servidor **Leandro Dias Occaso**, dar cumprimento ao item supra.

III – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 17 de março de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.